



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passa Sete

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de tubos PEAD e caixas de água/tanques de polietileno, conforme Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspassasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 22 de abril de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 9988 0754.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 15 de abril de 2025.

Maurício Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passa Sete

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 029/2025

Prefeitura de Passa Sete/RS

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

1. Do objeto

Item	Qtd	Descrição	Valor Uni	Total
01	2000	Tubo PEAD 20mm PN 20		
02	1000	Tubo PEAD PN 50		
03	01	Caixa/tanque em polietileno, capacidade de 10.000 litros		
04	03	Caixa/tanque em polietileno, capacidade de 5.000 litros		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de abril de 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Passa Sete - RS

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Necessidade: aquisição de Tubo em PEAD (polietileno em alta densidade) e Caixas de água/ tanque de Polietileno

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este processo tem como objetivo a aquisição urgente de materiais hidráulicos, tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), e caixa de água/tanque em polietileno para montagem ou reinstalação de redes de água para o abastecimento de comunidades afetadas em área rural, conforme orientações contidas na Portaria CM/RS n.º 02/2025 que disciplina a aplicação dos recursos transferidos modalidade fundo a fundo, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento recebidos através do FUNDEC/RS de onde provêm os recursos para esta contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Tubo PEAD 20mm PN 20	M	2000	4,39
02	Tubo PEAD PN 50 PN 20	M	1000	28,99
03	Caixa/tanque Polietileno Capacidade 10 mil litros	UN	01	5.556,66
04	Caixa/tanque Polietileno Capacidade 5 mil litros	UN	03	3.566,66

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévia de estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.538/2025. A contratação será feita diretamente com a empresa fornecedora, respeitando os princípios da administração pública e garantindo a proposta mais vantajosa para o município. O contrato incluirá a aquisição urgente de materiais hidráulicos, tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), e caixa de água/tanque em



polietileno, para montagem ou reinstalação de redes de água para o abastecimento de comunidades afetadas em área rural, conforme orientações contidas na Portaria CM/RS n.º 02/2025 que disciplina a aplicação dos recursos transferidos modalidade fundo a fundo, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento, atendendo a demanda urgente dos produtores rurais em tempo de evitar que a escassez hídrica cause maior impacto negativo na vida das pessoas que são afetadas tanto economicamente, socialmente mais principalmente psicologicamente pois a falta de água afeta inclusive a questão de limpeza e higiene das pessoas e residências o que consequentemente afeta a autoestima e o bem estar da população. A aquisição dos materiais surge como a melhor solução, pois além de garantir um rápido atendimento da situação emergencial e garante as famílias rurais um serviço que visa mitigar os efeitos devastadores da estiagem traz um alento a falta de água que impacta também a economia municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento dos materiais hidráulicos – tubos em PEAD (polietileno de alta densidade) e caixas de água/tanque de polietileno.

4.2. Os materiais deverão ser entregues pelas empresas contratadas, em entrega única, sem ônus de frete, carga ou descarga, no endereço do Centro Administrativo Municipal na Avenida Pinheiro, nº 1500, Bairro Centro, CEP 96908-000. A entrega deverá ser realizada nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A administração municipal reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

4.7. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

4.8 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura,



ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.9. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.10 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.11. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

4.12. A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

4.12.1. Efetuar o pagamento, decorrente da execução do presente objeto nos prazos e condições estabelecidas

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação em questão tem como objetivo a aquisição urgente de materiais hidráulicos, tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), e caixa de água/tanque em polietileno para montagem ou reinstalação de redes de água para o abastecimento de comunidades afetadas em área rural, conforme orientações contidas na Portaria CM/RS nº 02/2025 que disciplina a aplicação dos recursos transferidos modalidade fundo a fundo, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento recebidos através do FUNDEC/RS e a vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite deste processo de dispensa será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada será realizada pelo Coordenador de Defesa Civil que este subscreve.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após o recebimento do material, mediante apresentação de Nota Fiscal, observando, por fim, o cronograma de pagamento adotado pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta mais vantajosa

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ **R\$ 54.039,98**. Sendo este o valor médio previamente estimado.

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores, nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, a escolha dos fornecedores foi realizada após pesquisa a fim de verificar quais empresas forneciam o objeto em questão.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, salvo melhor juízo, decorrerá da dotação orçamentária referente Ação 2423- AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, com recursos repassados ao município através do FUNDEC-RS

Passa Sete, 08 de abril de 2025.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passa Sete

Lucia Aparecida de Moura

Coordenadora Municipal de

Proteção e Defesa Civil

AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

MAURICIO AFONSO RUOSO

PREFEITO MUNICIPAL